

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1032/71

PARECER CEE nº 1024/74

Aprovado por Deliberação de
8/5/1974

INTERESSADO: Maria Terezinha Ferreira Cintra

ASSUNTO: Contratação da interessada para o Curso de Licenciatura em Artes Práticas - habilitação em Artes Industriais na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro AlpínoIo Lopes Casali

HISTÓRICO: O Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer CEE nº 555/71, autorizou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis a contratar a licenciada Maria Terezinha Ferreira Cintra para lecionar, na categoria docente de Assistente, a disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau.

Estando tramitando no Conselho o pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Licenciatura em Artes Práticas, habilitação em Artes Industriais, a mantenedora da Faculdade, a Fundação Educacional de Penápolis, submeteu à aprovação do Colegiado a aprovação do nome daquela professora para lecionar as disciplinas: 1) - Princípios de Didática e Metodologia; 2) - Planejamento de Curso e 3) - Técnicas Audio-Visuais.

A professora é licenciada em Pedagogia pela PUCAMP (1955). Lecionou em 1970 Supervisão Escolar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

APRECIACÃO: Pode ser aceita na medida do seu currículo, apenas na categoria docente de Instrutor. A Faculdade deverá ter presente o que a respeito escreveu o Conselheiro Valnir Chagas no Parecer CFE nº 74/70.

CONCLUSÃO: Aprova-se a contratação da licenciada Maria Terezinha Ferreira Cintra para, na categoria docente de Instrutor, lecionar as disciplinas Princípios de Didática e Metodologia, Planejamento de Curso e Técnicas Audio-Visuais no Curso de Licenciatura em Artes Práticas, habilitação em Artes Industriais, se autorizado a funcionar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 17 de abril de 1974

a) Conselheiro AlpínoIo Lopes Casali - Relator

PROCESSO CEE nº 1032/71

PARECER CEE nº 1024/74 fls. 2

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente